



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC Nº 341 DE 28 DE ABRIL DE 2025

**“Designa a Enf. Carolise Ana Basso para a realização de Fiscalização Proativa/Reativa no mês de maio de 2025, no âmbito do Coren-SC”.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

**Considerando** o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**Considerando** que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar a **Carolise Ana Basso** para realizar Fiscalização Proativa/Reativa nas seguintes instituições, no mês de maio de 2025:

<b>Classificação</b>	<b>Município</b>	<b>Instituição</b>
PROATIVA	SAUDADES	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE SAUDADES
PROATIVA	SAUDADES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAUDADES - POSTO DE SAUDE SEDE DE SAUDADES
PROATIVA	ANCHIETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA - POSTO DE SAUDE CAFE FILHO
PROATIVA	CAMPO ERÊ	HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA
PROATIVA	CHAPECÓ	UNIMED CHAPECO - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DA REGIAO OESTE CATARINENSE
PROATIVA	SÃO MIGUEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO OESTE - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO LEONARDO WESSHERMER
PROATIVA	PARAÍSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS DE PARAISO - ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA
PROATIVA	PARAÍSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - UNIDADE EMERGENCIAL DE PARAISO
REATIVA	SÃO MIGUEL DO OESTE	ARTE DE CUIDAR HOME CARE LTDA



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

**Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 31/05/2025.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 28 de abril de 2025.

**Sandra Regina da Costa**  
**Coren-SC nº 39.248-ENF**  
**Presidente em exercício**

**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
**Coren-SC nº 60.207-ENF**  
**Primeira-Secretária**